



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 542, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 582/2024
Mensagem nº 24/2001

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria no 12.111, de 2 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 17 de dezembro de 2014, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Vitória FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco. - TVR 164/2024 - Portaria nº 12.111, de 02 de fevereiro de 2024 - Rádio Vitória FM Ltda., no município de Vitória de Santo Antão - PE.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-164/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 542

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.111, de 2 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 17 de dezembro de 2014, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Vitória FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

Brasília, 11 de julho de 2024.



EM nº 00183/2024 MCOM

Brasília, 23 de Fevereiro de 2024

Apresentação: 17/07/2024 15:46:00.000 - MESA

MSC n.542/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.049148/2013-31, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1238/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 000010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.111, de 2 de fevereiro de 2024, publicada em 20 de fevereiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO VITÓRIA FM LTDA. (CNPJ nº 08.931.644/0001-05), nos termos da Portaria nº 287, de 13 de dezembro de 1984, publicada em 17 de dezembro de 1984, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória de Santo Antão, estado de Pernambuco.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.